

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



ADITIVO DE PRAZO nº 001/2015 AO CONTRATO nº 0809/2014

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/0001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Bonito-Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.779.538, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521.575-34, residente e domiciliado no município de Bonito-BA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **ALCINEI LAURENÇO DOS ANJOS – ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 11.779.247/0001-74, com sede na Rua David Alves de Souza nº 12 Cep: 46.820-000 – Arizona, na Cidade de Bonito – Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

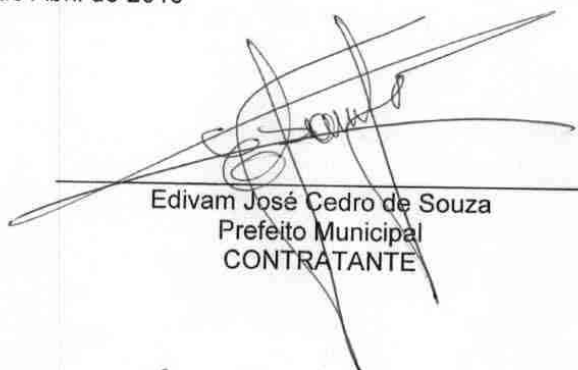
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 14 de maio de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de maio de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 14 de Abril de 2015



Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Sr. Alcinéi Laurence dos Anjos
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 001/2015 AO CONTRATO nº 0810/2014

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/0001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Bonito-Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.779.538, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521.575-34, residente e domiciliado no município de Bonito-BA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **GESSE DIAS DO NASCIMENTO – ME** CNPJ n.º 14.839.453/0001-10, Inscrição Estadual n.º 008.548.537, situado à Praça Benedito Mina s/nº Cep: 46.820-000 – Centro – Bonito – Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e n.º 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 14 de maio de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de maio de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 14 de Abril de 2015



Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Sr. Gesse Dias do Nascimento
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 001/2015 AO CONTRATO nº 0811/2014

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/0001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Bonito-Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.779.538, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521.575-34, residente e domiciliado no município de Bonito-BA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **ADRIANO MENDES BATISTA – ME** CNPJ nº 09.370.098/0001-43, Inscrição Estadual nº 076.480.469, situado à Praça do Comércio, s/nº – casa – Centro – Cep: 46.820-000 – Bonito – BA, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 15 de maio de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de maio de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 15 de Abril de 2015

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sr. Adriano Mendes Batista
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 001/2015 AO CONTRATO nº 0812/2014

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/0001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Bonito-Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.779.538, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521.575-34, residente e domiciliado no município de Bonito-BA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **GISELE DOS SANTOS CHAVES – MEI** CNPJ nº 14.397.598/0001-09, Inscrição Estadual nº 010.520.354, situado à Praça Benedito Mina, nº 100 – Sala – Centro – Cep: 46.820-000 – Bonito – BA, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 15 de maio de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de maio de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 15 de Abril de 2015



Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Sr^a. Gisele dos Santos Chaves
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 001/2015 AO CONTRATO nº 0813/2014

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/0001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Bonito-Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.779.538, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521.575-34, residente e domiciliado no município de Bonito-BA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **ALCINEI LAURENÇO DOS ANJOS – ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 11.779.247/0001-74, com sede na Rua David Alves de Souza nº 12 Cep: 46.820-000 – Arizona, na Cidade de Bonito – Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 15 de maio de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA

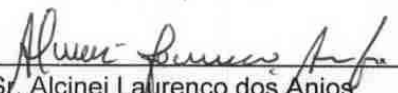
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de maio de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 15 de Abril de 2015



Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Sr. Alcinei Laurencô dos Anjos
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 001/2015 AO CONTRATO nº 0815/2014

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/0001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Bonito-Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.779.538, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521.575-34, residente e domiciliado no município de Bonito-BA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **ALCINEI LAURENÇO DOS ANJOS – ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 11.779.247/0001-74, com sede na Rua David Alves de Souza nº 12 Cep: 46.820-000 – Arizona, na Cidade de Bonito – Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA


O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de maio de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 28 de maio de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de maio de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 28 de Abril de 2015



Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Sr. Alcinei Laurencço dos Anjos
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia